

nº 4.487/2007.
Mensagem nº 41/2007.
Salvador, 06 de dezembro de

2007.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da Augusta Assembléia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei, que *“autoriza a concessão do abono de permanência em atividade, aos servidores policiais militares do Estado da Bahia, altera o § 1º, do art. 18, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, e dá outras providências”*.

A Lei Estadual nº 9.003/04, alterando as Leis Estaduais nº 7.249/98 (que trata sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos Estaduais) e nº 6.677/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia) criou o abono de permanência a ser pago aos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia (inclusive os policiais cíveis) que, já tendo satisfeito os requisitos para a inativação voluntária, optem em permanecerem no serviço ativo, omitindo-se, porém, no tocante aos Servidores Militares Estaduais que se enquadram nas mesmas condições.

O presente Projeto de Lei visa a conceder o abono de permanência aos policiais militares que, já tendo completado as exigências estabelecidas nos artigos 92, incisos III e IV e 175, inciso I, da Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, para a inativação voluntária, optem por permanecer em atividade, até completar as exigências legais para a transferência para a reserva remunerada *“ex officio”*.

Destarte, com a aprovação do presente Projeto de Lei, todos os Servidores Públicos Estaduais que se encontram na situação em comento terão direito ao benefício, em homenagem ao princípio constitucional da isonomia, constituindo, ainda, mais uma ação governamental no sentido de manter a paridade de vencimentos entre os integrantes das Polícias Civil e Militar.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição do Estado, solicito que na apreciação do presente Projeto de Lei, aproveitando o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

JAQUES WAGNER
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO NILO
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia

Nesta